



ESTADO DO ACRE  
-PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI  
PALACETE MUNICIPAL GOVERNADOR JORGE KALUME

PROJETO DE LEI Nº 04/94

Equipara o Salário dos Secretários Municipais e estabelece Parâmetro para reajuste dos mesmos.

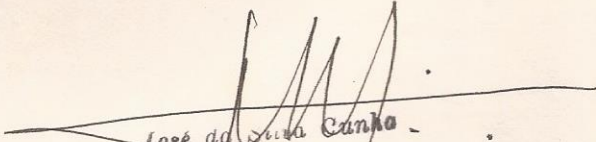
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI-AC, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica os salários dos Secretários Municipais equiparados, tendo em vista o mesmo grau de responsabilidade de que lhes são atribuídas, quando investidos na função.

Art. 2º - Os Secretários Municipais, receberão a título de vencimentos, o equivalente a 25% ( VINTE E CINCO POR CEN-TO), do que percebe mensalmente o Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor com vigência a partir de 01 de janeiro de 1994.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri-Estado do Acre, em 28 de fevereiro de 1994.

  
José da Silva Cunha

Prefeito

CPF 630.694.782-04  
CEP 630.694.782-04